



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa PROJESA - PROJETOS E SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 38.683.371/0001-98, para a atividade principal de Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, (Número de veículos: 03 Veículos), sob o código F-02-01-1, localizada na LAT/X 20°04'00,15" LONG/Y 44°17'11,34", no Município de Igarapé, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N°00436/2003/009/2017, no dia 18/12/2018.

Sem condicionantes

X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma) (A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 0177/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/12/2028.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018

Fidelbrando Camacho Rodríguez Nieto
Masi: 1372648-0
Superintendente Regional de Medio Ambiente
Central telefónica

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

